



**ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera - São Paulo - SP - CEP:  
04097-900  
CNPJ: 59.952.259/0001-85

À empresa: <b>CIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA - ME</b>	Proc. nº 234/2021
CNPJ nº: 54.472.097/0001-64	OES nº 88/2021
Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, 29. Praça da Sé, CEP 01017-000 - São Paulo/SP	Empenho nº 2021NE00414
Telefone: (11) 3106-1957	Verba nº. 33903999
E-mail: ciplac@uol.com.br	Unid. Solic: <b>DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>

Ordem de Execução de Serviço, conforme Decisão do Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração, em 13/07/2021, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores (Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98).

Item	Sub item	Quant.	Discriminação	Marca e modelo	Valor Unitário	Valor Total
Único	01	200 unid.	Pins – redondo metálico resinado dourado, com o brasão oficial do Estado de São Paulo, também em dourado, em um círculo ao centro, na parte superior do círculo a palavra DEPUTADO e na parte de baixo a palavra ESTADUAL, medindo 18 milímetros e com alfinete de pressão. Acondicionado em embalagem individual (saquinho plástico transparente).	CIPLAC	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
	02	40 unid.	Pins – redondo metálico resinado dourado, com o brasão oficial do Estado de São Paulo, também em dourado, em um círculo ao centro, na parte superior do círculo a palavra DEPUTADA e na parte de baixo a palavra ESTADUAL, medindo 18 milímetros e com alfinete de pressão. Acondicionado em embalagem individual (saquinho plástico transparente).	CIPLAC	R\$ 16,00	R\$ 640,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.840,00

O valor total da proposta é de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

**Condições gerais da prestação do serviço:** O serviço deverá ser prestado conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, encaminhado pela Assembleia Legislativa e aceito pela empresa.

**Prazo para entrega dos produtos:** 20 (vinte) dias contados a partir do 1º dia útil subsequente à emissão da ordem de execução de serviço, devidamente assinada pela contratada.

**Prazo de garantia dos serviços:** A garantia total contra defeitos de fabricação é de 12 (doze) meses, contados a partir da lavratura do recibo de entrega do material ou do Termo de recebimento.

**Condições de pagamento:** 10 (dez) dias úteis, após a entrega do material, atestada pela Unidade Solicitante, mediante a disponibilização, via Internet, de cópias das certidões comprobatórias de regularidade de contribuições à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao FGTS, devidamente atualizadas.

A prestação do objeto desta Ordem de Execução de Serviço será disciplinada pela Lei Federal nº. 8666/93 com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº. 8883/94 e 9648/98 e demais alterações posteriores, Lei Estadual nº. 6544/89 e alterações posteriores, no que não conflitar com a Lei Federal, por força do Ato nº. 33/95 e nº. 04/00, da Egrégia Mesa da ALESP.

**Entregar o material acompanhado da NF em 2 vias, na Divisão de Comunicação Social, no prédio da ALESP, no horário das 14:00 às 18:00, de 2ª à 6ª feira - tel. 3886-6610. No caso de Nota Fiscal Eletrônica, enviar para: comsocial@al.sp.gov.br e apoliveira@al.sp.gov.br. Avenida Pedro Álvares Cabral, 201, Parque Ibirapuera, São Paulo-SP.**

São Paulo, 19 de julho de 2021.

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

**Renato de Sá Jorge**  
Gestor da Coordenadoria de Contratações

Assinatura:

Nome e RG:

*CICERO PINHEIRO DE CARVALHO*

*5.452.171-3*

Recebemos essa A. C. em *20/07/2021*



Assinado por : JOAO FERNANDO DE CARVALHO VIEIRA:22022553896

Data assinatura :20/07/2021 18:16:27